

**EXTRATO DE CONTRATO N° 611/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.113.601.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. DF-290, KM 7, s/n, Lote 01/04, Galpão 02 armz. 05/06/07, Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.578-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 12.420.164/0009-04, neste ato, representada, pela Sra. **MARIANE SILVA BRASILEIRO**, Identidade n° 477808967 SSP/SP, CPF n° 401.335.638-47.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de material farmacológico (medicamentos de alto custo), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da expedição da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 103.260,00 (cento e três mil duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2021- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo n° 2021.113.601.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 618/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.324.801.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o n° 025.194.711-40.

CONTRATADA: XAVIER & GOULART LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Pimenta Carneiro, s/n°, Quadra G, Lote 18, Setor Bela Vista, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 15.580.942/0001-63, neste ato, representada, pelo Sr. **ROMILDO GOULART**, portador da CI n° 390282 MAER/DF e CPF n° 156.379.481-00.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na forma que se segue:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da emissão da ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 19.416,90 (Dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo n° 2021.324.801.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMOS**TERMO DE ADITAMENTO N° 83/2022**

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.809.185/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador da CI-RG n° 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 784.995.181-68.

LOCADORA: SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da CI-RG n° 1504588-5665078 SSP-GO e inscrita sob o CPF/MF n° 361.244.351-87, residente e domiciliada na Rua Madri, n° 18, quadra 14 lote 06, Jardim Madri, Goiânia-GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: A locação do imóvel situado na Rua Rita Izabel, com Avenida Rita Campos, quadra 01, lote 09 Setor Serra Dourada II, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor ao contrato n° 26/2019.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 51 da Lei n° 8.245/91 e Art. 18 da Lei n° 8.245/91, e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n° 69/2012 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2022.016.481.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a justificativa do referido aditivo, encontram-se acostadas às fl. 03 dos autos, de autoria do Diretor Administrativo, Sr. Washington Luis Ribeiro dos Santos, o qual transcreveu na íntegra:

“A Diretoria Administrativa, vem, pelo presente, justificar a necessidade de renovação do contrato de aluguel do imóvel situado na avenida Rita Izabel com Rita Campos quadra 01 lote 9, Setor Serra Dourada II, onde está instalado o almoxarifado central da manutenção.

Informamos que o imóvel tem área suficiente para receber os vários materiais e equipamento, no entanto faz necessário que o local tenha área para o armazenamento, distribuição e controle de entrega dos materiais utilizados nas manutenções corretivas nas unidades de saúde e outros departamentos caso necessário. Informamos ainda que o local é de fácil acesso e se adequa perfeitamente as necessidades desta secretaria para fim que se pretende tanto pela localização, quanto pela utilização que atende as finalidades precípua pretendida pela administrativa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 26/2019.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato n° 26/2019, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 26/2019.

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato n° 26/2019, sendo o valor mensal do aluguel R\$ 3.493,19 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos) e o valor anual de R\$ 41.918,28 (quarenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). O valor global passará de R\$ 106.032,84 (cento e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 147.951,12 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

2.2 Deverá ser empenhado o valor R\$ 41.918,28 (quarenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Aparecida de Goiânia-Goiás, 01 de abril de 2022.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LocatárioSANDRA MARA CARVALHO DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 88/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1315/2019 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA SS QUITES CONSULTORIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: SS QUITES CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jequeira, nº 138, Bairro Laginha, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.210-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.244.655/0001-94, neste ato representada pelo Sr. SÓSTENES SIDHARTA QUITES, portador da Identidade CREA nº 01-016260/D e CPF nº 490.625.576-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato nº 1315/2019 – SEL, a contratação de empresa para dar suporte ao gerenciamento do programa de reestruturação viária da bacia do ribeirão santo Antônio de Aparecida de Goiânia II.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste ao contrato nº 1315/2019 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo Art. 40, inc. XI art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e demais princípios que regem a Administração Pública tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.005.054.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado com base nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do contrato, vejamos: “4.1.2 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data base o dia da apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previsto nos art. 65, II, “d” da Lei 8.666/94; 4.1.3 – Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 10, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 – DO PREÇO, passando o valor global do contrato de R\$ 944.495,89 (Novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.011.292,32 (um milhão, onze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

1.2. O valor o termo aditivo referente ao reajuste é de R\$ 66.796,43 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), tendo em vista a atualização monetária pelo INPC índice de 11,08%, conforme ratificado pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria M. de Transparência, Fiscalização e Controle (fls.32/34).

1.3 – Tabela de Cálculo 2º Reajuste:

Referência, valor 1º termo aditivo nº 228/2021	Valor executado até outubro de 2021	Saldo Contratual no final de outubro de 2020	Índice de Atualização	Valor do Reajuste sobre o saldo contratual
R 944.495,89	\$ R 341.640,00	\$ R 602.855,89	11,08%	R\$ 66.796,43

1.4 – Quadro de Cálculo do Valor Global do Contrato:

Referência	Folhas	Valor	Valor Global
Contrato nº 1315/2019	18/23	R\$ 911.000,00	R\$ 911.000,00
1º Termo Aditivo nº 228/2021 (1º reajuste)	17/18	R\$ 33.495,89	R\$ 944.495,89
Novo termo aditivo - Reajuste	-	R\$ 66.796,43	R\$ 1.011.292,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DA FAZENDA
Secretário Municipal
ContratanteSS QUITES CONSULTORIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 378/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003/2020-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Dr. **ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.125/0001-42, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1.509, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO MESSIAS SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 016.602.361-26.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do Cais Nova Era.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de valor ao Contrato nº 1.003/2020-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. (s) 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como o que dispõe o art. 4º, § 3º e 4º, II e III da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.324.125.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. A Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle informou por meio do Parecer Técnico nº 385/2021-CE/STFC, fl. 78/79, apurou que o percentual do índice (INCC) de reajuste é de 16.88350%, sobre o saldo contratual existente, conforme tabelas abaixo:

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Saldo do contrato em 11/06/2021*	Índice de atualização (INCC)	Valor do reajuste
Contrato nº 1003/2020	R\$ 321.480,06	16.88350%	R\$ 285.564,97